

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1186/80

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Consulta sobre dispensa de disciplinas - Colégio Técnico Industrial de Limeira - Laura de Souza Del Bianco.

RELATOR : Conselheiro Casimiro Ayres Cardozo

PARECER CEE Nº 1160/80 - CEEG - Aprovado em 30 / 07 /80.

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas consulta sobre a possibilidade de ser autorizada pelo Conselho Estadual de Educação a manutenção da dispensa das disciplinas de Educação Geral, cursadas regularmente pela aluna Laura de Souza Del Bianco.

A aluna cursou em 1975 as disciplinas de Educação Geral (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Inglês, Geografia, História, Matemática, Química, Biologia, Educação Artística e Ed. Moral e Cívica) na 1ª série do Curso de Enfermagem do Colégio Técnico Industrial de Limeira. Transferiu-se para o Curso de Edificações, sendo matriculada em 1976 na 1a. série e solicitou dispensa das disciplinas de Educação Geral. A Diretoria do Colégio Técnico Industrial de Limeira, consultando os professores, estes foram favoráveis à dispensa, considerando que a carga horária e o conteúdo dos programas destas disciplinas se equiparam em ambos os cursos.

2.- APRECIÇÃO:

O pedido encontra apoio no princípio de aproveitamento de estudos, sendo via de regra atribuída à Escola competência para "decidir sobre a dispensa total ou parcial das disciplinas, à vista do currículo e carga horária já cumpridos e do objetivo do currículo e carga horária a cumprir, de forma a que o aluno curse integralmente o currículo pleno da habilitação pretendida".

A Diretoria cumpriu as exigências necessárias para que a aluna fosse dispensada das disciplinas de Educação Geral, consultando o corpo docente que se manifestou favorável à solicitação de dispensa e comprova a equivalência de carga horária e conteúdo programático.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, considera-se regular a matrícula de Laura de Souza Del Bianco na 1a. série do 2º grau na Habilitação - Edificações do Colégio Técnico Industrial de Limeira, com dispensa das disciplinas de Educação Geral já cumpridas no curso de Enfermagem.

CEEG, em 30 de junho de 1980

a) Cons. Casimiro Ayres Cardozo - Relator

PROCESSO CEE Nº 1186/80 - PARECER CEE Nº 1160 /80 - fls. 02 -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, José Augusto Dias, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Casimiro Ayres Cardozo, Emanuel Soares da Veiga Garcia, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1980

a) Conselheiro José Augusto Dias
= Presidente =

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente